



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 030/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: SALETTE APARECIDA CHRISTTOFFEL PIRES, portadora da matrícula 3574-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 13/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Setembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 158/2023 – TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº163/2023

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento da Senhora **DIVA MARIA SCHMIDT**, funcionária pública do Município de Cantagalo;

à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. **João Konjurski**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. **DIVA MARIA SCHMIDT**, a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidora pública Municipal por muitos anos, prestando exemplar serviço sempre com presteza, carinho e dedicação pelo que fazia,

Considerando que foi uma excelente funcionária pública, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade, principalmente pela sua contribuição para o desenvolvimento de muitos alunos que tiveram o prazer de aprender com ela,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento da Senhora **DIVA MARIA SCHMIDT**, funcionária pública, professora de nosso Município.

Nesta segunda-feira, dia 25/set, não haverá transporte escolar nem aula na rede municipal de ensino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 24 de Setembro de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 030/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: SALETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES, portadora da matrícula 3574-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 13/09/2023,

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 031/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: MARISA KITOR, portadora da matrícula 2797-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 13/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOÃO KONJURSKI**

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94

Representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**

Preços Registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	10,80	1.080,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	14,40	1.440,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	16,11	1.611,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	40,00	4.000,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS	MT	100,00	23,70	2.370,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	49,50	4.950,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	38,20	3.820,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	32,85	3.285,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 DE POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS	MT	100,00	74,25	7.425,00
10	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	2,92	438,00
11	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	3,15	472,50
12	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	3,60	540,00
13	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	3,38	507,00
14	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	4,27	640,50
15	CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA, ENTREGUE INSTALADO	UN	150,00	7,20	1.080,00

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br